

MATOES DO MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	3721
RUB.	100

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials scattered across the lower right portion of the page, including 'A', 'M', 'G', 'L', and 'P']

3

7

1

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

MATÓES DO NÚMERO DA
PROC. 2910004/2021
FLS. 8722
RUB. 110

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_24112021_115650_152

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

10

11

12

13

14

15

16



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 3723
RUB. *AB*

2

APÓLICE SEGURO GARANTIA



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/11/2021 12:14:03

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065

Proposta: 3197956

Controle Interno (Código Controle): 879821437

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: WAS CONSTRUCOES EIRELI ME

CNPJ: 08.106.567/0001-59 - R RUA BELIRA 40 - PACO DO LUMIAR - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinatura digital
Gustavo Henrich
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinatura digital
Roque Jr. de H. Melo
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

[Handwritten signatures and initials]

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

2





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
 Proposta: 3197956
 Controle Interno (Código Controle): 879821437
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000



MATÕES DO NORTE - MA
 PROC. 2910001/2021
 FLS. 3724
 RUB. #118

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante

R\$ 7.829,74

0775 - GARANTIA SEGURADO -
 SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R\$ 7.829,74	25/11/2021	27/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	189,99

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	02/12/2021	11722752	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE

3





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065

Proposta: 3197956

Controle Interno (Código Controle): 879821437

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000



4

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

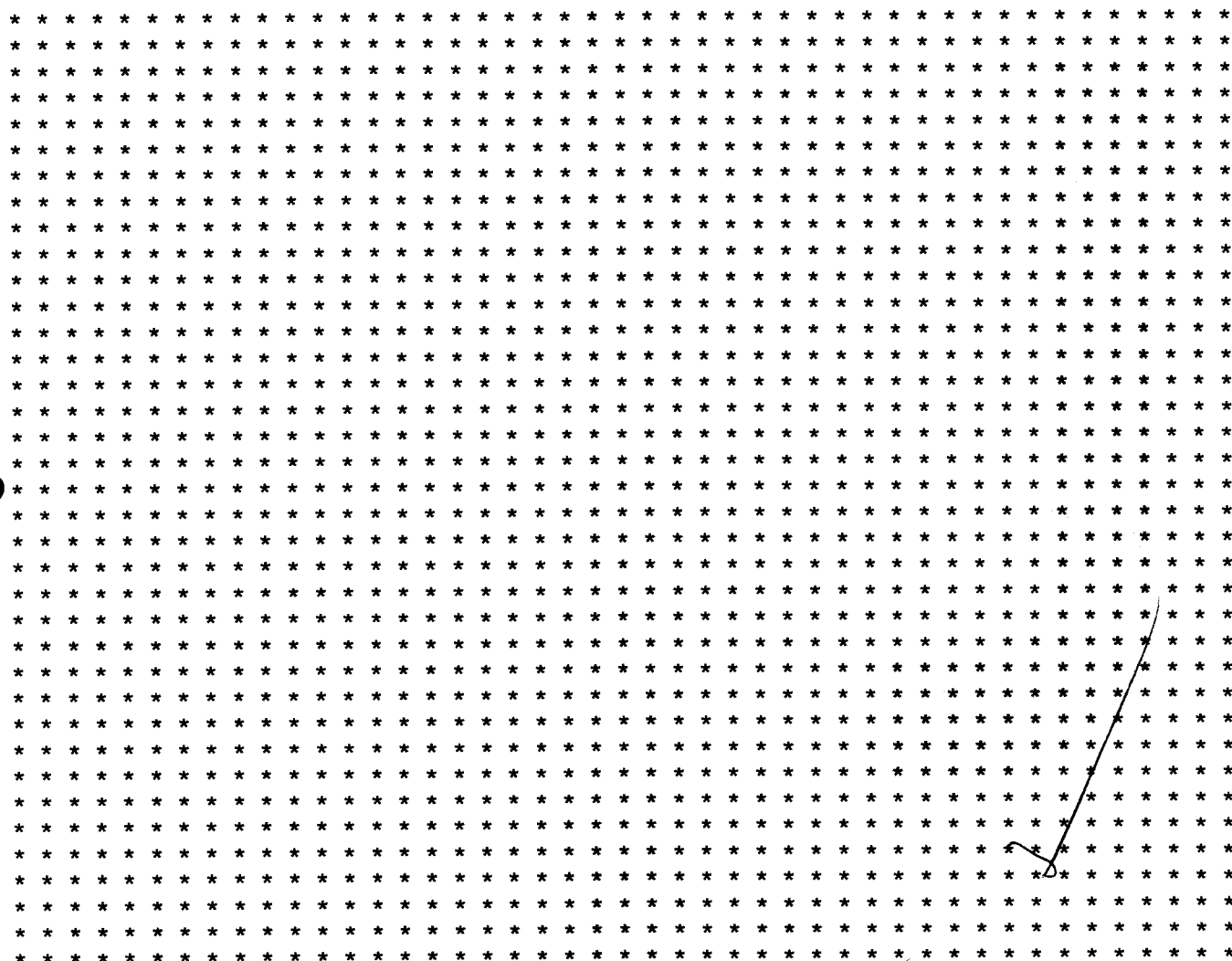
MATÔES DO NORTE LIMA	
PROC. 2910.0001/2021	↓
ELS. 31925	
[Assinatura]	

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PARA TODOS OS LOTES.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.



[Assinatura]

[Assinatura]

G

[Assinatura]

APÓLICE

4





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
Proposta: 3197956
Controle Interno (Código Controle): 879821437
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

5
junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE S/A	
PROC.	2910001/2022
FLS.	3126
RUB.	111

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065

Proposta: 3197956

Controle Interno (Código Controle): 879821437

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

junto
SEGUROS

MATÔES DO NOME NA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	3024
RUB.	711

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
Proposta: 3197956
Controle Interno (Código Controle): 879821437
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

junto
SEGUROS

MATÔES DO MÓDULO MA
PROC. 2910001 202 2
FLS. 3728
RUB. AD

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

β

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
Proposta: 3197956
Controle Interno (Código Controle): 879821437
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	312a
RUB.	STB

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065

Proposta: 3197956

Controle Interno (Código Controle): 879821437

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

9
junto
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2940001202
FLS.	3730
RUB.	110

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
Proposta: 3197956
Controle Interno (Código Controle): 879821437
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

10

junto
SEGUROS

MATÉRIAS DO ARQUIVO	MA
PROC.	0910001/2021
FLS.	3731
RUB.	110

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

10

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
 Proposta: 3197956
 Controle Interno (Código Controle): 879821437
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2010.001202
 FLS. 3135
 RUB. JTD

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
Proposta: 3197956
Controle Interno (Código Controle): 879821437
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	3733
RUB.	110

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
 Proposta: 3197956
 Controle Interno (Código Controle): 879821437
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000



MATCES LOMAS VERDES S.A.
 PROC. 2910004/2021
 FLS. 3734
 RUB. *[Handwritten]*

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



14



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
Proposta: 3197956
Controle Interno (Código Controle): 879821437
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000



MATÕES DO NORTE	
PROC.	2910001/2014
FLS.	3735
PUB.	JAD

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

APÓLICE Nº 10-0775-0294065

24





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
Proposta: 3197956
Controle Interno (Código Controle): 879821437
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000



MATRIZES DE NÚMERO NA	
PROC.	2910001 3736
FLS.	
RUB.	HA

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Handwritten initials 'PD'







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
Proposta: 3197956
Controle Interno (Código Controle): 879821437
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

junto
SEGUROS

MATÉRIAS DE N.º 1002
PROC. 2910001/2021
FLS. 31738
RUB. *AAA*

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294065
 Proposta: 3197956
 Controle Interno (Código Controle): 879821437
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294065.000000

junto
 SEGUROS

18

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	210001202
FLS.	3734
RUB.	110

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0294065

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE

18

1

2



19

PRC.	2910001	2021
FLS.		3040
RUB.		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.106.567/0001-59
Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA RUA BELIRA, 40 - MAIOBA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/11/2021 19:32

1 de 1





20
MA
PROC. 2910001 2021
FLS. 3747
RUB. 100

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89*****49
Razão Social: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

20

Handwritten signatures and initials: A large signature, a signature with 'L', a signature with 'G', and several initials including 'M', 'P', and 'D'.





21

MA
PRO. 0910001302 /
FLS. 3742
RUB. #10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89*****49

Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

G





22

PRC. 2910001 21
 FLS. 3743
 RUB. 110

Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89*****49
 Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 12/03/2022
 FGTS Validade: 12/11/2021 (*)
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/09/2021 (*)
 Receita Municipal Validade: 04/10/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/11/2021 19:30

1 de 1

CPF: 026.492.053-85 Nome: AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

Ass: _____



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME**

DANIELLE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis/RJ, data de nascimento 06/02/1986, portador do RG. n.º 1596679200-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.281.273-77, residente e domiciliado na Rua Herbeth Gomes de Almeida, nº 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00;

PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal/MA, data de nascimento 17/12/1985, portador do RG. n.º 13534545-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 999.079.413-87, residente e domiciliado na Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Apt. 201, Angelim São Luís/MA, CEP 65.063-300.

Únicos sócios da sociedade denominada **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 08.106.567/0001-59, tem sede e domicílio na Rua Herbeth Gomes de Almeida, nº 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE nº 21200598977 em 09/06/2006.

Resolvem transformar a SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula primeira – Ingressa na empresa **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/10/1987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitória, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

Cláusula segunda - Retira – se da empresa **Daniele Pinheiro Lessa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula terceira - Retira – se da empresa **Pablo Henrique Oliveira de Sousa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula quarta – O capital que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) será alterado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula quinta – Altera objeto social para:
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;



4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
EXTERIORES;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM
OBRAS;
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
73-0/02 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A
ARQUITETURA E ENGENHARIA;
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

Cláusula sexta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - EIRELI, passando a denominação social para **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 08.106.567/0001-59, com sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula sétima - A empresa será administrada pelo titular **Ailton Jose Jesus de Sousa**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona - O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

221

FLS.	2910001/2021
RUB.	3745



PARA TANTO PASSA TRANSCREVER NA ÍNTEGRA O ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI:

AILTON JOSE JESUS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/101987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitória, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

MA	2002	202
PROC.	2910001	202
FLS.		3746
RUB.		

Cláusula primeira – A empresa gira sob o nome **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.567/0001-59, tem sede e domicilio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Cláusula segunda – O capital social é R\$ 800.000.00 (Oitocentos Mil Reais), integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula terceira - O objeto é:

- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS
- ESTRUTURAS;
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4923-0/02 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

G

M

X

go

B

A



7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

Município de São Luís/MA	
PROC.	291000012021
FLS.	3747
RUB.	44

Cláusula quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula quinta - A administração da empresa será exercida por **Ailton Jose Jesus de Sousa**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula sexta - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula sétima - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Luís/MA, 21 de julho de 2020.

Danielle Pinheiro Lessa
DANIELLE PINHEIRO LESSA

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Ailton Jose Jesus de Sousa
AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

G

M

X

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





MAT.:	_____
PROC.:	2910001-021
FLS.:	3748
RUB.:	000

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERNESTO AVELAR NETO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008161, expedida em 16/06/2015, inscrito no CPF n° 64827356300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
64827356300	008161	ERNESTO AVELAR NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 11:56 SOB N° 21600154740.
PROTOCOLO: 200580884 DE 30/07/2020 10:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003303977. NIRE: 21600154740.
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

MATÔES DO NOF 11.000.000	
PROC.	29100001282
FLS.	3749
RUB.	AD

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME		Protocolo: MAC2000708882
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200580077	CNPJ: 08106567000159	Último Arquivamento Número: Data: 19/04/2014

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20140216079	28/03/2014	ALTERAÇÃO
20140907944	07/02/2014	ALTERAÇÃO
20140303115	26/05/2010	ALTERAÇÃO
17200580077	09/06/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/07/2020 às 20:48:33 (horário de Brasília).
Se interessa verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código GPIFQF1F.



MAC2000708882

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials:

- Large signature on the right side.
- Initials 'H' and 'K' below the signature.
- Initials 'G' at the top right.
- Initials 'A' and 'B' at the bottom right.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular:

DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do RG nº. 15966792000-1 SSP-MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em 17/12/1985, portador do RG nº. 15534545-0 SSP-MA e CPF nº. 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Aptº 201, bairro Angelim, CEP: 65063-300, São Luis-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME, situada na Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei sob nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como objetivo os seguintes ramos de atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas e etc.), 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. Com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades.

Atividade Econômica Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Econômicas Secundárias

- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada



Ma	28/03/2014	MA
PROC.	2910001002	4
FLS.		3751
RUB.		

415083

813011

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certidão e Registro em 28/03/2014 Sob Nº 20140210679
 Protocolo : 140210679 de 19/03/2014 NIRE: 21200598977
 CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
 Chancela : 3E4911602815B1B40D650F5D7D83CC678A5E597A

São Luis, 28/03/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretária(a) Geral

G

W

P

Q

B



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alteração, não alcançada pelo presente instrumento, que tem efeito a partir da data de sua assinatura, para todos os fins Cíveis e Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 17 de Março de 2014.

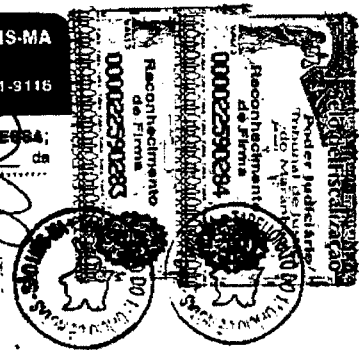
Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa
CPF nº.007.281.273-77

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
Pablo Henrique Oliveira de Sousa
CPF nº. 999.079.413-87

1º. Ofício de Notas
1º. Ofício de Notas

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 92 2231-9116
e-mail: cartoriofatosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. da
verdade.
São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:32
Susiane Melo Carneiro



DANIELE
Em
QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE

14/021067-9
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. da
verdade.
São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:32
Susiane Melo Carneiro

DANIELE
Em

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. da
verdade.
São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:32
Susiane Melo Carneiro



PROC.	2910001/2021
FLS.	3753
RUB.	AD

41 5082

813000

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certidão de Registro em 28/03/2014 Soc Nº 20140210679
 Protocolo: 140210679 de 19/03/2014 NIRE-21200598977
 CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME
 Chancela: 3E46160281581B40D6B3F5C7D83CC67BA5E597A
 São Luís, 28/03/2014

[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

6

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PROC.	21000112022
FLS.	3134
RUB.	

JUCEMA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora da carteira de identidade nº 15966792000-1 SSP/MA e CPF Nº 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Bairro Centro, CEP: 65.265-000 Mirinzal-MA e;

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1984, portador da carteira de identidade nº95381198-0 SSP/MA, CPF Nº 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes nº 240, Bairro Centro, CEP: 65265-000 Mirinzal-MA;

Representantes da sociedade, LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME, situada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Centro Mirinzal-MA CEP: 65265-00 nº 240, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200598977 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Da alteração do nome empresarial)

Parágrafo Único – A sociedade girará sob nova denominação social que será: **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, continuará com mesma sede, foro e endereço em Mirinzal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Da alteração das atividades econômicas: principal e secundárias)

Parágrafo Primeiro – A sociedade mudará de objeto social e terá como nova atividade econômica principal: **Construção de Edifícios**;

Parágrafo Segundo – Mudarão algumas atividades econômicas secundárias sairão: Coleta de resíduos não - perigosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, locação de automóveis sem condutor e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

Parágrafo Terceiro – Após a mudança, as atividades econômicas secundárias ficarão da seguinte forma: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias , serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas etc.), coleta de resíduos perigosos,(a exemplo de resíduos hospitalares), Instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviço de

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including the signatories and witnesses.



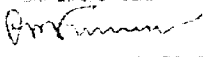
E/MA	
PROC. 2010001202	1
FLS.	355
RUB.	110

013000

15070



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 N:RE: 21000598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFB09780095CDE533220B02067C0F01DE85DA

São Luís, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretária(a) Geral

G

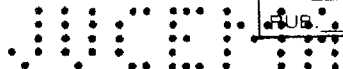
JP

P

R

Handwritten initials and scribbles at the bottom right of the page.





transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, construção de instalações, esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de mão-de-obra temporária, limpeza em prédios e em domicílios. Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Da alteração do responsável legal)

Parágrafo Único – A sociedade passará a ter novo representante legal que será a senhora **DANIELE PINHEIRO LESSA**;

CLÁUSULA QUARTA – (Da alteração do nome de fantasia)

Parágrafo Único – A sociedade adotará novo Nome de Fantasia: **CONSTRUTORA CATEDRAL**

CLÁUSULA QUINTA – (Da alteração do quadro societário)

Parágrafo Primeiro – Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio: **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, que neste ato, também transfere parte de suas quotas no capital, sendo 15.000 (quinze mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$= 15.000,00 (quinze mil reais), à sócia, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, que ficará com participação de 60% no capital social, ficando 90.000 (noventa mil quotas) de R\$ = 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=90.000 (noventa mil reais).

Parágrafo Segundo – Entra na sociedade o sócio, **PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em, 17/12/1985, portador da carteira de identidade nº 13534545-0 SSP-MA e CPF: 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C Residencial Alto do Angelim Etapa 01, nº 201, Bloco. 06 Apto. 201 bairro, Angelim São Luis-MA, CEP: 65.063-300;

Parágrafo Terceiro – O Sócio acima qualificado terá participação no capital social de 40%, através do restante das quotas de capital, cedidas pelo sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, conforme já citado, retira-se da sociedade e também neste ato transfere o restante de suas quotas de capital de 60.000 (sessenta mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=60.000 (sessenta mil reais), ao novo sócio **PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, este fato é de pleno consentimento da sócia **DANIELE PINHEIRO LESSA**, e a mesma autoriza e concorda, desta forma, o capital social ficará com uma nova distribuição.



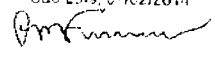
043004

11 90 70

JUCEMA - MA	
PROC.	2910004/2021
FLS.	37314
RUB.	110



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
 Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200608977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
 Chancela : 48CECFB09786095CB603220B02067C6FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

GLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretária(a) Geral

G

X  AP 


A



CLÁUSULA SEXTA (Da Abertura e fechamento de filiais):

A sociedade não tem filiais; a abertura e o fechamento de filiais ou de outros estabelecimentos será feito mediante aditivo ao contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Do objeto Social)

A sociedade terá o seguinte objeto social: **Construção de Edifícios** onde podemos destacar: a construção de edificações residenciais de qualquer tipo como: casas, e residências unifamiliares, escolas, hospitais, consultórios, clínicas médicas, shopping centers, edifícios comerciais de qualquer tipo, outras atividades de engenharia não especificadas anteriormente (foco na construção de vias, serviços de infraestrutura, e obras de urbanização, sendo ruas, praças, calçadas), comércio varejista de construção em geral, além atividades que fazem parte do objeto social da mesma;

CLÁUSULA OITAVA – (Do Capital)

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País, divididos em quotas individuais na proporção dos seus sócios, terá nova distribuição ficando assim demonstrado da seguinte maneira:

Antes da Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas= R\$ 150.000,00

Após a Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Daniele Pinheiro Lessa	60,00%	90.000 quotas = R\$ 90.000,00
Pablo Henrique Oliveira de Sousa	40,00%	60.000 quotas = R\$ 60.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas= R\$ 150.000,00



ARIZONA

ARIZONA

MARANHÃO / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	3734
RUB.	111



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
 Protocolo 140007644 de 07/01/2014 NIRE 21200000077
 CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME
 Chancela: 48CECFBD07350950B6R3220B0206700FB 01650A

São Luís, 07/02/2014
[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretária(a) Geral

9

11

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

10



PROCO	2910001/2021
FLS.	3760
TUE	

UCC

07 02 14

CLÁUSULA NONA – (Das Responsabilidades)

A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas de capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

Paragrafo primeiro – A responsabilidade técnica, pela elaboração e execução dos projetos de engenharia, bem como arquitetura, caberá a engenheiros e arquitetos contratados devidamente habilitados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Deliberações Sociais)

Serão válidas e eficazes as deliberações tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação da sociedade em companhia, conforme previsto no parágrafo único do art. 221 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Transferência de Quotas – Direito de Preferência)

É livre a transferência de quotas de capital entre os sócios, mas vedada a sua cessão ou transferência para terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com o eventual terceiro interessado.

Parágrafo Único – As quotas de capital são impenhoráveis, não respondem por dívidas dos sócios e lhes é vedado, sob pena de nulidade, dá-las em garantia seja de que modalidade for (art. 997, VI; 1013, 1015 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Da Administração)

Fica estabelecido para a administração e a representação ativa e passiva da sociedade a sócia administradora: DANIELE PINHEIRO LESSA, acima qualificada.

Parágrafo Primeiro – Os sócios farão jus a pró-labore mensal ou distribuição antecipada de lucros, no valor que fixarem entre si.



000000000000

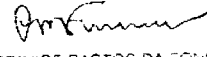
000000000000

PROC.	2910006
FLS.	3765
RUB.	AD



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certificado o Registro em: 07/02/2014 Sob Nº 20140007811
 Protocolo: 140007544 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
 CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
 Chancela: 48CECFBD9786095CB663210B010670CFB1D0B5CA

São Luís, 07/02/2014


 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretária(a) Geral

9





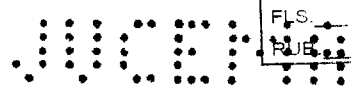








CANTO / MA	
PROJ.	2910001/2021
FLS.	3762
PUE.	<i>[Handwritten Signature]</i>



Parágrafo Segundo – Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Da Retirada e Sucessão)

A retirada, o falecimento ou o impedimento definitivo de sócio (os) não implicará a dissolução da sociedade, podendo o(s) sócio(s) remanescente(s), deliberar (m) por lhe dar continuidade, admitindo, como sócio(s), o(s) sucessor(s) do “de cujus” ou impedido, ficando a critério do(s) sócio(s) remanescente(s) esta decisão.

Parágrafo Primeiro – Não concordando os sócio(s) remanescente(s) com a admissão do(s) sucessor(s) do “de cujus” ou impedido, deverão os haveres do falecido ou impedido, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial, levantado na data do evento, em valores atualizados, a preços de mercado, serão pagos a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

Parágrafo Segundo – Em caso de retirada por desistência de participação na sociedade do sócio: Pablo Henrique Oliveira de Sousa, em que configure algum prejuízo financeiro à sociedade e não concordando o(s) sócio(s) remanescentes com a admissão do(s) sucessor(s) do desistente deverão ser devolvidas à sócia administradora Daniele Pinheiro Lessa, ou a quem de direito, as quotas de capital que foram, cedidas neste ato, ao sócio citado, na entrada dele a esta sociedade, sendo que os haveres do desistente, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial levantado na data do evento, em valores atualizados, deverão se pagos a preço de mercado, a este ou a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Do Exercício Social e Destinação dos Resultados)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados (art. 1.065, CC/2002). Os sócios ainda poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar



0000000000

19970

MATR. DE REG. JUCEMA	
PROC.	2910006/2014
FLS.	3763
RUB.	100



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certificado o Registro em 07/02/2014 Soc N° 20110037544
 Protocolo 140007644 de 07/01/2014 NIRE. 21206588977
 CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
 Chancela : 48CECFB09726095066B3220B02067C0FB19650A

São Luis, 07/02/2014
[Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretário(a) Geral

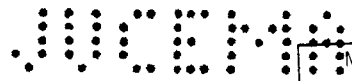
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001/203
 FLS. 3764
 PUB. 110

uma retirada mensal a titulo de prolabore, bem como realizar distribuição mensal de lucros acumulados ou distribuição antecipada do período em curso, de forma não proporcional ao percentual da sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia administradora, **DANIELE PINHEIRO LESSA** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §, 1º, CC/2002).

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 23 de Dezembro de 2013.

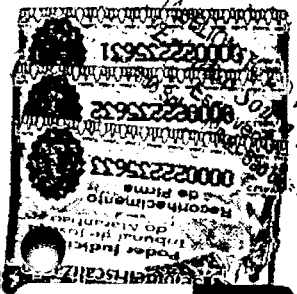
1º OFÍCIO de Notas
 1º OFÍCIO de Notas
 1º OFÍCIO de Notas

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
 Pablo Henrique Oliveira de Sousa

Gleyson José da Silva Machado
 Gleyson José da Silva Machado

Daniele Pinheiro Lessa
 Daniele Pinheiro Lessa

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUSTITUTO - FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
 e-mail: cartorio@soares@gmail.com
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA; GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA. Em 19/12/2013.



2/4

AMADULL

AL 90 70

PROC.	2910001/2021
FLS.	3765
RUB.	110



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certificado Registro em 07/02/2014 Scb Nº 20140007644
 Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE 21200588977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
 Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB10FB107

São Luis, 07/02/2014
Cledinice Bastos da Fonseca

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

2/4

[Handwritten mark]



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 3766
RUB. JTB

Pelo presente instrumento particular:

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-MA, nascido em 05/11/1984, portador do R.G. nº. 95381198-0 SSP/MA e CPF nº. 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

ROSIMERY COSTA ALMEIDA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Mirinzal-MA, nascida em 15/06/1982, portadora do R.G. nº. 123542599-9 SSP/MA e CPF nº. 963.972.413-00, residente e domiciliada à Travessa Visconde de Mauá nº 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, Mirinzal-MA.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME, situada à Travessa Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento particular alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem sua denominação social LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME e sede à Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, passa a funcionar a partir desta data à com a denominação social LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, e terá sua sede à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente do país, passa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo sua diferença integralizada também neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Entra na sociedade a Srª. DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do R.G. nº. 15966792000-1 SSP/MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, recebendo a título de transferência da sócia ROSIMERY COSTA ALMEIDA, acima qualificada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalentes 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando ainda neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondentes a 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o seu capital em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O sócio GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, já qualificado no preâmbulo acima, integraliza neste ato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do país, ficando assim o capital social com a seguinte distribuição.

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

(Handwritten signatures and initials)



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATERIA SOCIAL - MA	
PROC.	2910001/2024
FLS.	326
RUB.	10

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade a sócia **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, recebendo neste ato todos os seus haveres, dando os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem como objetivo o ~~ramo de atividade~~ principal o seguinte: Serviços de Limpeza, Capina, Urbanização e Jardinagem. ~~com atividades~~ secundárias os seguintes: Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Atividades de Limpeza em Imóveis, Obras de Urbanização e Paisagismo, Instalação, Reparação e Manutenção Elétrica em Edificações, Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Serviços de Limpeza em Repartições Públicas em Geral, com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, caçamba, patrol, trator de esteira, enchedeira e rolo compactador)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract modification, including the administrator and the departing partner.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MA
PROC. 2910001/2010
FLS. 3768
RUB. 110

CLÁUSULA NONA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas que não colidirem com as aqui alteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 13 de maio de 2010.

1º Ofício de Notas

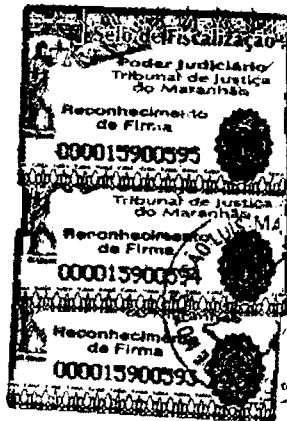
Gleyson José da Silva Machado
Gleyson José da Silva Machado
CPF nº. 963.972.503-00

1º Ofício de Notas

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa
CPF nº. 007.281.273-77

1º Ofício de Notas

Rosimery Costa Almeida
Rosimery Costa Almeida
CPF nº. 963.972.413-00



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 96 3231-9116
e-mail: cartorjotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA; R. ROSIMERY COSTA ALMEIDA.
SÃO LUIS-MA, 25 de Maio de 2010 às 10h45.
Alexandre Friti Ferreira Soares - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE



10/030913-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2010
SOB O NÚMERO 20100309135
Protocolo: 10/030913-5
Empresa 21 2 0058897 7
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E
TRANSPORTES LTDA - ME

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA Nº AC 097400
SECRETÁRIO GERAL



4) 8

MAT. CEN. N.º 10001/2021	MA
PROC.	2910001/2021
FLS.	3769
RUB.	475

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

LIMPEX

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Luis – MA, nascido 05.11.1984, portador da Carteira de Identidade nº 95381198-0 SSP/MA e CPF nº 963.972.503-00, residente e domiciliado na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130 e **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Mirinzal – MA, nascida em 15.06.1982, portadora da carteira de Identidade nº 123542599-9 SSP/MA e CPF nº 963.972.413-00, residente e domiciliada na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130, constituem uma sociedade limitada, (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130.

CLÁUSULA 2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), todas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO	15.000	R\$ 15.000,00
ROSIMERY COSTA ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA 3ª O objetivo social principal será 9000-0/01 Serviços de Limpeza Capina, Urbanização e Jardinagem e atividades secundárias 7470-5/02 Atividades de imunização e controlo de pragas urbanas; 7470-5/01 Atividades de limpeza em imóveis; 4522-5/03 Obras de urbanização e paisagismo; 4541-1/01 Instalação, Reparação e Manutenção elétrica em edificações; 4543-8/01 instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; 4549-7/01 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7499-3/99 Serviços de limpeza em repartições públicas em geral.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 07.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



49

Município de NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	3778
RUB.	AB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuições de cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



MAIORES DE 18 ANOS MA
 PROC. 2910001 3021
 FLS. 3001
 RUB. 918

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 14ª Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e data, assinado pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas a tudo presente.

São Luis(MA), 07 de Março de 2006

Reconheço a Firma
 GLEYSON JOSE DA SILVA MACHADO

Reconheço a firma
 ROSIMERY GOSTA ALMEIDA

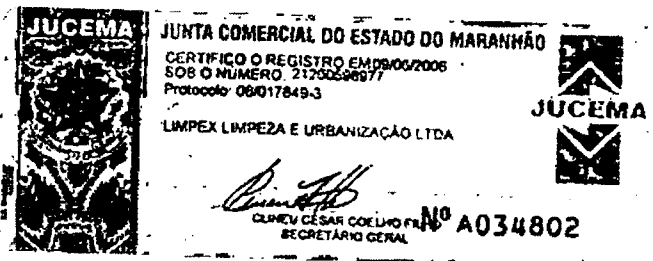


Firma _____
 NATO _____
 FICIO _____
 LAO _____
 em 07 MAR 2006
 Soares Em _____
 d' verdade _____
 ANDRÉ TITO SOARES
 JOÃO TITO SALEN SOARES
 JOÃO JOSÉ VIEGAS
 LUZIAN CRISTINA P. DA PAZ ARAUJ
 ESCRIVENTES

Testemunhas:

1 CARLOS PEREIRA DA SILVA
 CPF: 431.964.973-72
 RG: 029491432005-0 SSP/MA

2 JOSÉ JOAQUIM PEREIRA MACHADO
 CPF: 125.596.523-15
 RF: 357.647 SSP/AM





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE	
PROC.	291000
FLS.	3772
DATA	11/09

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/06/2006, NIRE: 21600154740, CNPJ: 08.106.567/0001-59, estabelecido(a) na RUA BELIRA, 40 , MAIOBA, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 21/09/2021

AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Handwritten signatures and initials:

- A large stylized signature on the left.
- A vertical signature on the right.
- Initials 'AB' at the bottom center.
- A circular signature at the bottom right.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MAT.:	2910003
PROC.:	37713
FLS.:	
RUB.:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02649205385	AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 17:41 SOB Nº 20211205826.
 PROTOCOLO: 211205826 DE 21/09/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106996523. CNPJ DA SEDE: 08106567000159.
 NIRE: 21600154740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

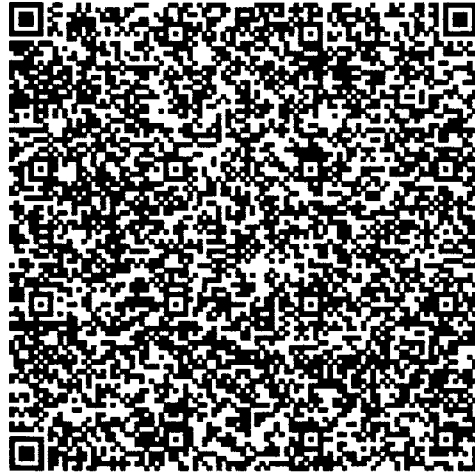


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MA
 PROC. 2910001
 FLS. 3074
 RUB. *[assinatura]*

QR-CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1452212282

[Foto do Titular]

NOME: *[nome]*
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: *[documento]*
 CPF: *[CPF]* DATA NASCIMENTO: *[data]*
 FILIAÇÃO: *[nome]*
 NOME: *[nome]*
 NOME: *[nome]*
 PERMISSÃO: *[categorias]* ACC: *[categorias]* CAT. HAB: *[categorias]*
 N.º REGISTRO: *[numero]* VALIDADE: *[data]* HABILITAÇÃO: *[categorias]*

OBSERVAÇÕES:
[campo vazio]

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: *[local]* DATA EMISSÃO: *[data]*

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

1452212282

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Assinaturas manuais]





MATÓES DE CONTABILIDADE
PROC. 2910003775
FLS.
RUB. 110

**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **026.492.053-85**

Nome: **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**

Data de Nascimento: **24/10/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/03/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:58:46** do dia **08/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BEC8.F96B.F6DF.B7DA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

X

9

11

10

12

13

14

15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MA
PROC. 2910004 2021
FLS. 30916
RUB. 110

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.106.567/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WAS CONSTRUOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CATEDRAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA BELIRA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8522-0227
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 10:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MAIOBA DO NORTE / MA
PROC. 291000112021
FLS. 31177
RUB. 711



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.106.567/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2006
NOME EMPRESARIAL WAS CONSTRUCOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA BELIRA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8522-0227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 10:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MARCELO JOSÉ DE MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 3778
RUB. <i>JS</i>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.106.567/0001-59
NOME EMPRESARIAL: WAS CONSTRUCOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2021 às 10:54 (data e hora de Brasília).

A large handwritten signature, possibly 'Ailton', is written in the center. To its right and below are several smaller, less legible handwritten marks and scribbles.



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÉRIA: PARTE / MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 3779
RUB. 910

Nº 00905

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **1877409**
 Nome Fantasia: **CONSTRUTORA CATEDRAL**
 Razão Social: **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**
 CPF / CNPJ: **08.106.567/0001-59**
 Endereço: **RUA BELIRA, 40, MAIOBA - 6513000**
 Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9609209	7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7112-0/01	4330-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO COM ATÉ 50 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO
7112-0/02	4310-0/02 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
7112-0/03	7332-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7112-0/04	1591-0/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES SEM REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
7112-0/05	4330-4-03 OBRAS DE ALVENARIA COM ATÉ 10 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO
7112-0/06	4330-4-02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
7112-0/07	4330-4-05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
7112-0/08	4330-4-04 PINTOR AUTÔNOMO
7112-0/09	4311-5/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
7112-0/10	4221-5/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SEM REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
7112-0/11	4330-4-01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
7112-0/12	4399-1-99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112-0/13	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7112-0/14	4399-1-04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVADO DE CARGAS ELEVAT
7112-0/15	4613-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7112-0/16	7339-0/02 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7112-0/17	4199-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
7112-0/18	7116-0/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7112-0/19	3911-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERICIOSOS

Data Abertura: 14/10/2020

Data Emissão: 18/01/2021

Vencimento: 31/12/2021

NOTA:





MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 3780
RUB. [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAS CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 20:10:38 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **8A5D.AF5C.D3A0.EE5F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]





60

ESTADO DO NORTE / MA
PRO. 0910001/2021
FLS. 3781
RUB. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210454/21

Data da Certidão: 13/09/2021 13:54:52

CPF/CNPJ 08106567000159 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

60

Data Impressão: 30/09/2021 16:55:37



61



PROC.	01150001702
FLS.	3782
RUB.	118

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074960/21

Data da Certidão: 20/10/2021 15:47:51

CPF/CNPJ CONSULTADO: **08106567000159**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

(Handwritten signatures and initials)

Data Impressão: 12/11/2021 12:08:01

61





PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MAT. PROC. 2910001/2021
FLS. 3283
RUB. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0009899

Informações do Contribuinte

CODIGO C.M.C. 1877409 NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ 08.106.567/0001-59

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA BELIRA NUMERO 40 Nº DO CEP 6513000 BAIRRO MAIOBA MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR UF EDIFÍCIO MA APTO - SALA

NOME DO REQUERENTE **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** Nº DOCUMENTO 08.106.567/0001-59 OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 30/09/2021

Data de Validade: 29/12/2021

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 30 de SETEMBRO de 2021


MAYCON RAULINO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

61

02



--	--

MAIOBA / MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 3784
RUB. 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.106.567/0001-59

Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA BELIRA 40 / MAIOBA / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110202162720636373

Informação obtida em 08/11/2021 11:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MAT. CEN. 117/2017/MA
PROC. 0910001/2021
FLS. 3185
RUB. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAS CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Certidão n°: 21327146/2021
 Expedição: 06/07/2021, às 14:28:17
 Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAS CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.106.567/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

R

[assinatura]

[assinatura]

63



65



MAT. C. E. MA
PROC. 0910001/2021
FLS. 3786
RUB. [assinatura]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WAS CONSTRUCOES EIRELI (CONSTRUTORA CATEDRAL)
CNPJ: 08.106.567/0001-59
DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/11/2021, às 14h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4MvAWpB.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[Assinaturas manuscritas]

64





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

ESTADOS DO NORTE / MA
Página 1/2 66
Nº 2910001/2021
FLS. 3187
RUB. 115

Nº 855800/2021
Emissão: 20/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 70W16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 08.106.567/0001-59

Registro: 0005432685

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 30/07/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS

PARA USO EM OBRAS

43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (DISPENSADA *)

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BELIRA, 40, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR, MA, 65130000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543298DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO ARAUJO DE SOUSA

Registro: 1115167685

CPF: 043.367.373-71



65





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 855800/2021
Emissão: 20/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 70W16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 22/10/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

MATOES DO N.º 855800/2021	
PROC.	2910001/2021
FLS.	3288
RUB.	100

Sócios

Sócio: AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
 CPF: 026.492.053-85
 Função: EMPRESARIO.

[Handwritten signatures and initials]







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856728/2021
Emissão: 11/11/2021
Validade: 30/11/2021

Chave: W5AZx

MA	ESTADO DO MARANHÃO / MA
PROC.	2910001/2021
FLS.	3789
RUB.	70

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO ARAUJO DE SOUSA
Registro: 1115167685
CPF: 043.367.373-71

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
Data de registro: 01/03/2016
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303372270. Data de vencimento do boleto: 30/11/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)
Parcelamento Ano: 2021
Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0005432685
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Data Início: 22/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROL.	2910001/2020
FLS.	37/98
RUB.	AD

CONTRATANTE :

A empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, firma estabelecida na Rua Belira, nº. 40, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130.000, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. AILTON JOSE JESUS DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 028788902005-4 e do CPF nº 026.492.053-85, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar-MA.

CONTRATADO:

Thiago Araujo de Sousa, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional do Crea/MA nº. 1115167685, inscrito no CPF: 043.367.373-71, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Mochel, Condominio do Futuro II, s/n, Apt 102, Cohab Anil IV, São Luís – MA, Cep: 65.051-300.

O presente contarto se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRMIEIRA: Do Objeto:

O objeto do contato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita as atribuições do contartado, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horaria:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.270,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS), para uma jornada semanal de 10 (dez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLAUSULA TERCEIRA: DO Prazo:

O prazo de validade deste contrato é: INDETERMINADO, podendo ser rescidido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias:

CLAUSULA QUARTA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - Ma para dirimir as questões decorrentes deste contrato: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

SÃO LUÍS-MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

[Handwritten signature]

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº. 08.106.567/0001-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

Thiago Araujo de Sousa
Crea nº. 1115167685
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2627723/2020, emitido em 19/10/2020.
Documento do Protocolo 317 (Vinculado ao passo 1), anexado por Inurdes em 19/10/2020



G

[Handwritten initials and signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200369194

Folha 11/16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROJ.	2910001/2021
FLS.	31/91
RUB.	1110

1. Responsável Técnico

THIAGO ARAUJO DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115167685

Registro: 1115167686MA

2. Contratante

Contratante: WAS CONSTRUCOES EIRELI

RUA BELIRA

Complemento: LOJA 02

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 08.106.567/0001-59

Nº: 40

Bairro: MAIOBA

UF: MA

CEP: 65130000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MA

RUA BELIRA

Complemento: LOJA 02

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Data de início: 15/10/2020

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Nº: 40

Bairro: MAIOBA

UF: MA

CEP: 65130000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO ARAUJO DE SOUSA - CPF: 043.367.373-71

Local

data

WAS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 08.106.567/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/10/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302815683

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2627723/2020, emitido em 19/10/2020. Documento do Protocolo 4/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por Incirres em 19/10/2020.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w4434
Impresso em: 16/10/2020 às 13:54:55 por: ip: 191.37.158.102

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834857/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROJ. 2910001 1302/1
FLS. 31/02
RUB. AD

Página 1/15

71

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ARAUJO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO ARAUJO DE SOUSA**
Registro: **1115167685MA** RNP: **1115167685**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200364254** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/09/2020 Baixada em: 24/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **J CESAR DA SILVA** CPF/CNPJ: **18.948.290/0001-65**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 222 Nº: SN
Complemento: LADO ESQUERDO 3KM ADENTRO Bairro: PEQUIÁ
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 525.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros Nº: SN
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222 Bairro: PEQUIÁ
Complemento: LADO ESQUERDO 3KM ADENTRO UF: MA CEP: 65930000
Cidade: AÇAILÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -4.897432, -47.390695
Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 23/09/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: J CESAR DA SILVA

CPF/CNPJ: 18.948.290/0001-65

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 8230.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 6587.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 63.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 54.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 61.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 53 - EXECUCAO 380.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 834857/2020
30/09/2020, 13:37
A46Ax

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A46Ax

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Handwritten signatures and initials: G, Y, B, and others.



70



MAT. 291000102
PROC. 3193
FLS.
RUB. <i>ABD</i>

J CESAR DA SILVA
 CNPJ: 18.948.290/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **J CESAR DA SILVA**, denominada CLUB ACQUA VIP, no CNPJ 18.948.290/0001-65, com sede na Rodovia BR 222, SN, lado esquerdo 3km adentro, Bairro: Pequiá, Açailândia – MA. CEP 65930-000, neste ato, representado pelo proprietário JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, empresário, CPF 762.628.043-15, RG nº 0389126720102 SSP-MA, atesta para os devidos fins que o profissional **THIAGO ARAUJO DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil CREA nº 111516768-5, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Mochel, nº 02, Cond/do Futuro – Apto 102, Cohab Anil IV, São Luís - MA. CE 65051-300, **executou na condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa Araujo Bezerra Engenharia e Servicos LTDA, CNPJ: 24.241.288/0001-54, os serviços de EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 em

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA.

QUALIFICAÇÕES:

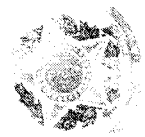
INCLUINDO OS SERVIÇOS ABAIXO E ANEXO NA PLANILHA

- CRAVAÇÃO DE ESTACAS METALICAS, INCLUSIVE EMENDAS h= 8,00 m NA PRESENÇA DE NÍVEL DE ÁGUA – 40 UNIDADES;
- EXECUÇÃO ESTACA HELICE CONTINUA Ø 600mm h=6.00 m NA PRESENÇA DE NÍVEL DE ÁGUA – 10 UNIDADES;
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS – 8230,00 M2;
- ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO - 6.587,00 M2;
- PASSARELA METÁLICA PARA ACESSO AOS TOBOÁGUAS E AOS ESPAÇOS NO PARQUE AQUÁTICO (PERFIL I, PERFIL U, PRANCHÃO METÁLICO) p= 12,65KG/M - 402,50 M;
- CONCRETO FCK = 40MPA - REFORÇO EM PISCINAS E BRINQUEDOS AQUÁTICOS. - 63.00 M3.

Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020, 10:03

Chave de Impressão: A46AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 2 folhas



Handwritten signatures and initials: ABD, Y, K, P, R





MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 379ht
RUB. <i>AA</i>

ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia BR 222, SN, lado esquerdo 3km adentro, Bairro: Pequiá, Açailândia – MA. CEP 65930-000

CONTRATANTE: J CESAR DA SILVA. CNPJ: 18.948.290/0001-65

CONTRATADA: Araujo Bezerra Engenharia e Servicos LTDA. CNPJ: 24.241.288/0001-54

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO ARAUJO DE SOUSA
CNPJ: 28.985.039/0001-24

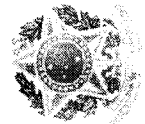
PRAZO CONTRATUAL: 23/09/2019 a 23/09/2020

PRAZO EXECUTADO: 23/09/2019 a 23/09/2020

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato, mas não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida

Açailândia – MA, 23 de setembro de 2020.



Atenciosamente,

Julio Cesar da Silva
 JULIO CESAR DA SILVA
 J CESAR DA SILVA
 Proprietário



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Bel. Maria Estrela de Castro, Av. de São João - Triluz, Rua Beneditina, 210 - Centro, Açailândia-MA. Cep: 65930-000
Fone/Fax: (98) 3506-1346 - E-mail: cfo1@crea.org.br

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE ---- 149208
 Poder Judiciário MA Selo:
 REC.FIR630189439TZ12RN6KLG423, 25 09 2020 16:55:59, Atm:
 FASE 2, Parte(s): JULIO CESAR DA SILVA, Rpt. Firma:
 Autenticidade: Total R\$ 4,84 Fmol R\$ 4,40 FFC R\$ 10 FADEP
 R\$ 0,1 FEMP R\$ 0,1 Consulte em <http://sfo.crea.org.br>

Certidão nº 834857/2020
23/09/2020, 10:03

Chave de Impressão: A46Ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 2 folhas





44

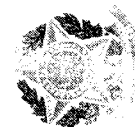
CONTRATANTE: J CESAR DA SILVA. CNPJ: 18.948.290/0001-65

MA
 PROC. 291009/2020
 FLS. 3795
 RUB. JDD

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	60,00
2	DEMOLIÇÃO		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	2.427,58
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m ²	2.337,37
2.3	Demolição de piso de alta resistência	m ²	2.144,44
2.4	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	m ²	2.416,25
2.5	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	m ²	2.349,10
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	318,45
3.2	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m ³	313,45
3.3	CRAVAÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS, INCLUSIVE EMENDAS h= 8,00 m NA PRESENÇA DE NÍVEL DE ÁGUA	un.	40,00
3.4	EXECUÇÃO ESTACA HELICE CONTINUA Ø 600mm h=6,00 m NA PRESENÇA DE NÍVEL DE ÁGUA	un.	10,00
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	1.419,00
3.6	CONCRETO FCK = 40MPA - REFORÇO EM PISCINAS E BRINQUEDOS AQUÁTICOS.	m ³	63,00
3.7	RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO e=5 CM	m ³	45,00
4	ESTRUTURA METÁLICA		
4.1	PASSARELA METÁLICA PARA ACESSO AOS TOBOÁGUAS E AOS ESPAÇOS NO PARQUE AQUÁTICO (PERFIL I, PERFIL U, PRANCHÃO METÁLICO) p= 12,65KG/M	M	402,50
5	DRENAGEM		
5.1	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	190,00
5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	390,00
6	ALVENARIA		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	8.230,00
6	REVESTIMENTO / PAVIMENTAÇÃO		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	4.785,00
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	1.592,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida



Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020, 10:03

Chave de Impressão: A46AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas

G



73



CONTRATANTE: J CESAR DA SILVA. CNPJ: 18.948.290/0001-65

M. ... MA
 PROC. 0910001/2020
 FLS. 3786
 RUB. 110

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	7.271,00
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	7.538,00
6.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	4.883,00
6.6	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	5.000,00
6.7	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	1.337,37
6.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	9.157,00
7	ESQUADRIAS		
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	116,00
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	42,00
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	42,00
7.4	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.40 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens	un	42,00
7.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	31,68
7.6	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	34,60
7.7	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	m²	34,20
7.8	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	33,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida



Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: A464X

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas





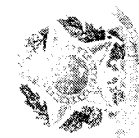
CONTRATANTE: J CESAR DA SILVA. CNPJ: 18.948.290/0001-65

PRO. 2910001/2021
 FLS. 31917
 RUB. JDD

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.
8	COBERTURA		
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	10.173,00
8.2	Madeiramento com caibro roliço e ripa 4,0 x 1,5 cm	m²	173,30
8.3	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	m²	2.387,00
8.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	5.349,00
8.5	ESTRUTURA METALICA EM TÊSOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	6.587,00
8.6	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	6.587,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
9.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.4	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	123,00
9.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	116,00
9.6	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	125,00
9.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	194,00
9.8	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	160,00
9.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00
9.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00
9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	111,00
9.12	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00
9.13	Estrutura Espacial de aluminio p/ vão de 40m	m²	35,00
9.14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida em



Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020 10:03

Chave de Impressão: A46AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas





PROJ.	091.0001.2021
FLS.	3198
RUB.	At

CONTRATANTE: J CESAR DA SILVA. CNPJ: 18.948.290/0001-65

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.
9.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00
9.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
9.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
9.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
9.19	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	125,00
9.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,00
9.21	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	118,00
9.22	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	78,00
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	300,00
10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00
10.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	19,00
10.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	40,00
10.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão. vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida



Certidão nº 834857/2020
23/10/2020, 10:03

Chave de Impressão: A46AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas





CONTRATANTE: J CESAR DA SILVA. CNPJ: 18.948.290/0001-65

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

PROJ. 2910001/2021
FLS. 317/29
RUB. JCB

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.
10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	10,00
10.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	10,00
10.10	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros	un	1,00
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
11.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	87,00
11.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	109,00
11.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	91,00
11.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	79,00
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2.100,00
11.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2.100,00
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2.220,00
11.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	12,00
11.9	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M. COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	12,00
12	LOUÇAS E METAIS		
12.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	49,00
12.2	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	un	49,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida em



Certidão nº 834857/2020
23/10/2020, 10:03

Chave de Impressão: A46Ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas





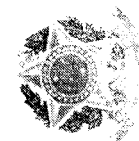
CONTRATANTE: J CESAR DA SILVA. CNPJ: 18.948.290/0001-65

CREA-MA
 PRO. 0910091002
 FLS. 3800
 RUB. *[assinatura]*

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.
12.3	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00
12.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	49,00
12.5	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	49,00
12.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	49,00
12.7	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	49,00
13	PINTURA		
13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10.147,66
13.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3.241,00
13.3	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	3.237,00
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
14.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00
14.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
15.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	92,00
15.2	Vergalhão de cobre eletrolítico de 1/4"	kg	90,00
15.3	Conector em laião tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	un	96,00
15.4	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	52,00
15.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	91,50
15.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	86,00
15.7	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1.049,20
15.8	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	505,20
15.9	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	15,00
15.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00
15.11	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.230,00
15.12	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.108,00
16	DIVERSOS		
16.1	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4. ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	90,82
17	LIMPEZA GERAL		
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.452,04
17.2	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	2.462,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida em



Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020, 10:03

Chave de Impressão: A46AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





PROC. 2910001-12-1
 FLS. 3801
 RUB. *AA*

LAUDO TÉCNICO

Eu, **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 869490-5 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 05.399.843-01, registro CREA-MA nº 111668502-7, categoria Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua A, Ala A, Casa 13, Res. São Domingos I, Cohama. São Luís – MA, CEP 65.064-530, **ATESTO para os devidos fins** que os serviços técnicos abaixo relacionados realizados por **THIAGO ARAUJO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador do RG nº 023925892003-8 SSPMA, inscrito no CPF sob o nº 043.367.373-71, registro CREA-MA nº 111516768-5, categoria Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Mochel, 02, Cond/do Futuro, apt 102, Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP 65051-300, foram executados de forma satisfatória.

DADOS DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA (CLUB ACQUA VIP).

ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia BR 222, SN, lado esquerdo 3km adentro, Bairro: Pequiá, Açailândia – MA. CEP 65930-000.

CONTRATANTE: J CESAR DA SILVA
CNPJ: 18.948.290/0001-65

CONTRATADA: Araujo Bezerra Engenharia e Servicos LTDA
CNPJ: 24.241.288/0001-54

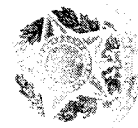
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO ARAUJO DE SOUSA
CREA-MA: 111516768-5

PRAZO CONTRATUAL: 23/09/2019 a 23/09/2020
PRAZO EXECUTADO: 23/09/2019 a 23/09/2020

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.	% CONCLUÍDO
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	60,00	100,00%
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	2.427,58	100,00%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m ²	2.337,37	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida



Certidão nº 834857/2020
23/10/2020, 10:03

Chave de Impressão: A46Ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas

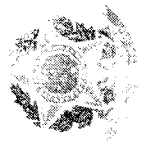




PRO. 2910006
 FLS. 3802
 RUB. *[assinatura]*

2.3	Demolição de piso de alta resistência	m²	2.144,44	100,00%
2.4	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS	m²	2.416,25	100,00%
2.5	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	m²	2.349,10	100,00%
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	318,45	100,00%
3.2	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	313,45	100,00%
3.3	CRAVAÇÃO DE ESTACAS METALICAS, INCLUSIVE EMENDAS h= 8,00 m NA PRESENÇA DE NÍVEL DE ÁGUA	un.	40,00	100,00%
3.4	EXECUÇÃO ESTACA HELICE CONTINUA Ø 600mm h=6,00 m NA PRESENÇA DE NÍVEL DE ÁGUA	un.	10,00	100,00%
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1.419,00	100,00%
3.6	CONCRETO FCK = 40MPA - REFORÇO EM PISCINAS E BRINQUEDOS AQUÁTICOS.	m³	63,00	100,00%
3.7	RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO e=5 CM	m³	45,00	100,00%
4.1	PASSARELA METÁLICA PARA ACESSO AOS TOBOAGUAS E AOS ESPAÇOS NO PARQUE AQUÁTICO (PERFIL I, PERFIL U, PRANCHÃO METÁLICO) p= 12,65KG/M	M	402,50	100,00%
5.1	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	190,00	100,00%
5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	390,00	100,00%
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8.230,00	100,00%
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	4.785,00	100,00%
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	1.592,00	100,00%
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	7.271,00	100,00%
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	7.538,00	100,00%
6.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	4.883,00	100,00%
6.6	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	5.000,00	100,00%
6.7	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	1.337,37	100,00%
6.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM. ARMADO. AF_07/2016	m²	9.157,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão. vinculado a Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida em



Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: A46AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	116,00	100,00%
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	42,00	100,00%
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	42,00	100,00%
7.4	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.40 x 2.10 m, revestida c/ôrmica, inclusive batentes e ferragens	un	42,00	100,00%
7.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	31,68	100,00%
7.6	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	34,60	100,00%
7.7	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	m²	34,20	100,00%
7.8	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	33,12	100,00%
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	10.173,00	100,00%
8.2	Madeiramento com caibro roliço e ripa 4,0 x 1,5 cm	m²	173,30	100,00%
8.3	DESCUPIZADAÇÃO C/ MATERIAL INSÉTICIDA	m²	2.387,00	100,00%
8.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	5.349,00	100,00%
8.5	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	6.587,00	100,00%
8.6	TELHAMENTO COM TÊLHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	6.587,00	100,00%
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00	100,00%
9.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	100,00%
9.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	100,00%
9.4	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	123,00	100,00%
9.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	116,00	100,00%
9.6	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27. FLC ou similar	un	125,00	100,00%
9.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	194,00	100,00%
9.8	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	160,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida



Certidão nº 834857/2020
23/10/2020, 10:03
Chave de impressão: A46Ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, 'G', 'P', and 'R'.





9.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC. INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00	100,00%
9.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	100,00%
9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	111,00	100,00%
9.12	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00	100,00%
9.13	Estrutura Espacial de alumínio p/ vão de 40m	m ²	35,00	100,00%
9.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00	100,00%
9.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	100,00%
9.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	100,00%
9.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	100,00%
9.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	100,00%
9.19	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	125,00	100,00%
9.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,00	100,00%
9.21	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	118,00	100,00%
9.22	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	320,00	100,00%
10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	78,00	100,00%
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	300,00	100,00%
10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	100,00%
10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	100,00%
10.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	19,00	100,00%
10.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	40,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 em



Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: A46AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas

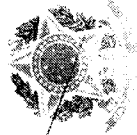




MATRÍCULA: _____ NA
 PROC. 2910001 3808
 FLS. _____
 RUB. _____

10.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO. ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	12,00	100,00%
10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	10,00	100,00%
10.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	10,00	100,00%
10.10	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros	un	1,00	100,00%
11.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	87,00	100,00%
11.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	109,00	100,00%
11.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	91,00	100,00%
11.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	79,00	100,00%
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	2.100,00	100,00%
11.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	2.100,00	100,00%
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	2.220,00	100,00%
11.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	12,00	100,00%
11.9	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	12,00	100,00%
12.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	49,00	100,00%
12.2	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	un	49,00	100,00%
12.3	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00	100,00%
12.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	49,00	100,00%
12.5	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	49,00	100,00%
12.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	49,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834857/2020, em 30/09/2020 emitida em



Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: A46AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas

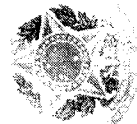




MARANHÃO DO NORTE / MA
 PROC. 2910001/2021 / Pagina 15/15
 FLS. 3800
 RUB. 710

12.7	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4". PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	49,00	100,00%
13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10.147,66	100,00%
13.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	3.241,00	100,00%
13.3	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	3.237,00	100,00%
14.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	100,00%
14.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	100,00%
15.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	92,00	100,00%
15.2	Vergalhão de cobre eletrolítico de 1/4"	kg	90,00	100,00%
15.3	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	un	96,00	100,00%
15.4	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	52,00	100,00%
15.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	91,50	100,00%
15.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	86,00	100,00%
15.7	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1.049,20	100,00%
15.8	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	505,20	100,00%
15.9	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	15,00	100,00%
15.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	100,00%
15.11	CABO DE COBRE NU 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.230,00	100,00%
15.12	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.108,00	100,00%
16.1	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	90,82	100,00%
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.452,04	100,00%
17.2	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	2.462,94	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 834857/2020, emitida em 30/09/2020



São Luís – MA, 23 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
 Jancerson de Albuquerque Freire
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 11100920-7

Certidão nº 834857/2020
 23/10/2020, 10:03
 Chave de impressão: A46Ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2020 e contém 6 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792493/2017

Atividade concluída

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	291.0001.1302-1
FLS.	38014
RUB.	110

Página 1/3

86

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ARAUJO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO ARAUJO DE SOUSA**
Registro: **1115167685MA** RNP: **1115167685**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170137960** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2017 Baixada em: 20/11/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **CARDOSO E SANCHEZ LTDA - ME** CPF/CNPJ: **20.881.224/0001-67**
Endereço do contratante: RESIDENCIAL PLANALTO AURORA Nº: 80
Complemento: QUADRA C Bairro: AURORA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65051820

Contrato: Celebrado em: 26/05/2017
Valor do contrato: R\$ 80.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DA MAIOBA Nº: 22
Complemento: Bairro: TRIZIDELA
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65054040

Data de início: 19/05/2017 Conclusão efetiva: 26/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **CARDOSO E SANCHEZ LTDA - ME**

CPF/CNPJ: 20.881.224/0001-67

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 336,70 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0122 - EDIFÍCIOS ESPECÍFICOS - GALPAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 336,70 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 336,70 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0403 - REDE DE AGUA 20 - EXECUCAO E PROJETO 336,70 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 336,70 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 336,70 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE UMA OBRA COMERCIAL, CONTENDO 336,70 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SENDO DE TIJOLO CERÂMICO DE 5 FUNDOS, PISO CERÂMICO E PISO QUEIMADO, TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICAS E TELHAS DE ALUMÍNIO E COM LAJE COBERTURA DE 157,00 M²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792493/2017
27/11/2017, 12:03
yca8w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yca8w

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

(Handwritten signatures and initials)



85



87

CONSTRUTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato: referente a serviços PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA OBRA COMERCIAL, CONTENDO 336.70M² DE ÁREA CONSTRUÍDA SENDO DE TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS, PISO CERÂMICO E PISO QUEIMADO, TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICAS E TELHAS DE ALUMÍNIO E COM LAJE COBERTURA DE 157.00M².

Local de Realização: Estrada da Maioba, N: 22, bairro Trizidela
CEP: 65.054-040, São José de Ribamar – MA.
Período de Realização: 19/05/2017 a 26/06/2017

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: CARDOSO E SANCHEZ LTDA - ME
CNPJ: 20.881.224/0001-67

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

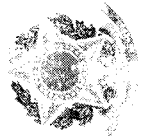
Nome ou Razão Social: ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 24.241.288/0001-54

DADOS RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: THIAGO ARAUJO DE SOUSA
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Registro no CREA: 111516768-5

CONSTRUTORA LHA
CNPJ: 20.881.224/0001-67
Endereço: Rua: Camilo Azevedo, 80, Fone: 80, Quadra: C, Antares, São Luis, MA, CEP 65051-820.
Email:
Tel: (98) 99612-5670 - (98) 98-4155

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792493/2017, em 27/11/2017 emitida em



Certidão nº 792493/2017
23/10/2020, 10:04
Chave de Impressão: yca8w

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2017 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, a signature starting with 'p', a signature starting with 'oi', and several other initials and signatures.



86



CONSTRUTORA

Segue serviços realizados:

- EXECUÇÃO DE UMA OBRA COMERCIAL, CONTENDO 336.70M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SENDO DE TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS, PISO CERÂMICO E PISO QUEIMADO, TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICAS E TELHAS DE ALUMÍNIO E COM LAJE COBERTURA DE 157.00M².

São Luis, 20 de novembro de 2017

7º Tabelionato
Victor H. G. Sanchez
 Engenheiro Civil
 CREA-MA n.º 111567753-5

[Assinatura]
 VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ
 CPF nº 048.850.273-06
 CREA/MA 111567753-5

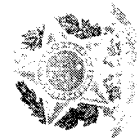
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Diniz Pinto de Oliveira - Tabelião
 Av. Conselheiro Teófilo, 4, quadra 10, Centro, CEP: 65010-115 - São Luís - Maranhão, (98) 3255 2266

[Assinatura]
 VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 111567753-5

[Assinatura]
 Gildemar Faria de Silva
 Tabelião
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 nº 0029623984

[Assinatura]
 Letícia Dias Zanatta
 Tabelionária Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 792493/2017, em 27/11/2017 emitida



CNPJ: 20.881.274/0001-67
 Endereço: Res. Planalto Aurora, 80, Fote 80, Quadra C, Aurora, São Luis, MA, CEP 65051-820.
 Email:
 Tel: (98) 99612-5670 - 98198-0555

Certidão nº 792493/2017
 23/10/2020, 10:04
 Chave de Impressão: yca8w

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2017 e contém 2 folhas





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, CEP: 65.130-000
 CNPJ: 08.106.567/0001-59 NIRE: 21600154740
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

IMP. ESTADUAL DO NORTE/MA
 PROC. 29100042021
 FLS. 3810
 RUB. 410

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		**1.160.790,90D
Circulante		****418.851,30D
Disponível		****103.932,80D
Caixa		****32.002,40D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	38.002,40D
Banco conta movimento		****65.930,40D
Banco Bradesco (2702)	1-1-01-02-04	65.930,40D
Contas a Receber		***315.918,50D
Duplicatas a Receber	1-1-01-03-01	315.918,50D
Ativo Imobilizado		***740.939,60D
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	526.350,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-02-04	32.740,00D
Microcomputadores e Perifericos (154)	1-2-02-10	22.350,00D
Veiculos (160)	1-2-02-12	185.350,00D
Depreciação Acumulada (155)	1-3-00-00	***19.850,40C

***** (XXXXX) *****

 AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF:007.281.273-77

 ERNESTO AVELAR NETO
 CONTADOR CRC: 008161/O MA
 CPF: 648.273.563-00

9

A

Handwritten signatures and initials: a large 'X' mark, 'U', 'V', 'P', and other scribbles.



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		**1.160.790,90C
Circulante		****88.345,69C
Imposto a pagar / recolher		****88.345,69C
Impostos à Recolher (2926)	2-1-05-29	88.345,69C
Patrimônio líquido		*1.072.445,21C
Capital Social		****800.000,00C
Capital Social Subscrito		****800.000,00C
Capital Subscrito Ailton Jose Jesus de Sousa(3164)	2-3-01-01-06	800.000,00C
Reservas de lucros		****50.900,00C
Reserva de Lucros (714)	2-3-04-05	50.900,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****221.545,21C
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	221.545,21C

***** (XXXXX) *****

 AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF:007.281.273-77

 ERNESTO AVELAR NETO
 CONTADOR CRC: 008161/O MA
 CPF: 648.273.563-00



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59 NIRE: 21600154740
 Endereço: RUA BELIRA, Nº 40, BAIRRO: MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR – MA. CEP: 65.130-000
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receitas operacionais		
Receita bruta de serviços	3-1-02	785.950,30C
=T o t a l - Receitas operacionais		****785.950,30C
=T o t a l - Receita		****785.950,30C
Despesas e custos		
Despesas operacionais comerciais		
Despesas Administrativas	4-1-03	85.931,72D
Despesas Tributárias	4-1-04	72.829,20D
Despesas c/ Prestação de Serviços	4-1-06	105.615,80D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais		****264.376,72D
=T o t a l - Despesas e custos		****264.376,72D
=Custos dos Serviços Prestados		****285.758,28D
=Total dos Custos dos Serviços Prestados		****285.758,28D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

AD

RECEITAS-----> 785.950,30C
 DESPESAS + CUSTO-----> 550.135,00D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****235.815,30

G

 AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF:026.492.053-85

 ERNESTO AVELAR NETO
 CONTADOR
 CPF: 648.273.563-00 CRC: 008161/O MA

Handwritten signatures and initials:
 A large signature above the accountant's name.
 Initials 'MP' to the right of the accountant's name.
 A checkmark below the accountant's name.
 A large signature below the accountant's name.
 A checkmark to the right of the large signature.





MAT.:	
PROC.:	2910001-21
FLS.:	3813
RUB.:	#10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02649205385	AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
64827356300	ERNESTO AVELAR NETO

AB

S

X

R

ML

P

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 18:33 SOB N° 20210764813.
PROTOCOLO: 210764813 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106131417. CNPJ DA SEDE: 08106567000159.
NIRE: 21600154740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

MA	2021
PROC.	2910001/2021
FLS.	3814
RUB.	110

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 08.106.567/0001-59
SCP
NOME EMPRESARIAL WAS CONSTRUCOES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D9.83.F9.80.4C.13.CE.23.B5.92.F7.25.C1.B6.2F.48.CD.DE.2A.7B AO	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	64827356300	ERNESTO AVELAR NETO:64827356300	2019899690535602884	10/11/2020 a 10/11/2021
Titular Pessoa Física - EIRELI	08106567000159	WAS CONSTRUCOES EIRELI:08106567000159	8295103852469588960	26/01/2021 a 26/01/2022

NÚMERO DO RECIBO:

D9.83.F9.80.4C.13.CE.23.B5.92.F7.25.
C1.B6.2F.48.CD.DE.2A.7B-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/01/2021 às 15:27:42 D3.F4.24.CF.A4.FC.63.10 96.D6.3F.0F.22.19.63.CB
--

(Handwritten signatures and marks)



PRTE / MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 3813
RUB. [assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004306
Nome: ERNESTO AVELAR NETO CPF: 648.273.563-00
CRC/UF n.º MA-008161/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/12/2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

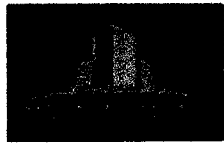
[assinatura]

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.273.563-00 Controle : 1343.1657.1657.1657

[assinaturas manuais]





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

95

PROL.	2910001/2021
FLS.	3816
RUB.	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Empresa: WAS CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: Rua Belira, Nº. 40, Maioba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000,
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Email: wasconstrucao10@gmail.com
Sócio Adm: Ailton José Jesus de Sousa
RG nº. 028788902005-4
CPF: 026.492.053-85
Telefones: (98) 9852202-27 (98) 98702-7026

1) CONTEXTO OPERACIONAL

À empresa WAS CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira, Nº. 40, Maioba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000, tendo como objeto social **Construção de edifícios**, com início de atividades em **07/03/2006**.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'L' shape, a checkmark, and several illegible signatures.

921





MA
PRC: 2910001 02
FLS: 3819
RUB: <i>ATD</i>

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está é optante da Tributação pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. Determinação do Resultado:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

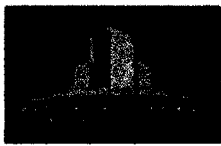
Receitas operacionais:

Receita		
Receitas operacionais		
Receita bruta de serviços	4.132	785.950,30C
=T o t a l - Receitas operacionais		***785.950,30C
=T o t a l - Receita		***785.950,30C
Despesas e custos		
Despesas operacionais comerciais		
Despesas Administrativas	4.143	85.931,72D
Despesas Tributárias	4.144	72.824,20D
Despesas e Prestação de Serviços	4.146	105.915,80D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais		***264.376,72D
=T o t a l - Despesas e custos		***264.376,72D
=Custos dos Serviços Prestados		***285.758,28D
=Total dos Custos dos Serviços Prestados		***285.758,28D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	785.950,30C
DESPESAS - CUSTOS	(550.135,00D)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	235.815,30





PRC: 2910001/2021
 FLS: 3818
 RUB: [assinatura]

5) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

Ativo		**1.160.790,90D
Circulante		***418.851,30D
Disponível		***103.932,80D
Caixa		***32.002,40D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	32.002,40D
Banco conta movimento		****65.930,40D
Banco Bradesco (2702)	1-1-01-02-04	65.930,40D
Contas a Receber		***315.918,50D
Duplicatas a Receber	1-1-01-03-01	315.918,50D
Ativo Imobilizado		***740.939,60D
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	520.350,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-02-04	32.740,00D
Microcomputadores e Periféricos (154)	1-2-02-10	22.350,00D
Veículos (160)	1-2-02-12	185.350,00D
Depreciação Acumulada (155)	1-3-00-00	***19.850,40C

6) PASSIVO CIRCULANTE:

passivo circulante está representado pelas contas:

Passivo		**1.160.790,90C
Circulante		*****88.345,69C
Imposto a pagar / recolher		*****88.345,69C
Impostos a Recolher (2926)	2-1-05-29	88.345,69C
Patrimônio líquido		*1.072.445,21C
Capital Social		****800.000,00C
Capital Social Subscrito		****800.000,00C
Capital Subscrito Ailton Jose Jesus de Sousa (164)	2-3-01-01-06	800.000,00C
Reservas de lucros		***50.900,00C
Reserva de Lucros (714)	2-3-04-05	50.900,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****221.545,21C
Lucros Acumulados (4003)	2-3-05-04	221.545,21C

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em quotas de R\$. 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

98

PI	29100012024
FLC	3878
RUB	

Nome do sócio	-	participação percentual
Ailton Jose Jesus de Sousa		100,00%

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2019, estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

Paço do Lumiar/MA, 31 de Dezembro de 2020.

ERNESTO AVELAR
 NETO:648273563
 00

Assinado de forma digital
 por ERNESTO AVELAR
 NETO:64827356300
 Dados: 2021.08.24
 12:50:19 -03'00'

AILTON JOSE
 JESUS DE
 SOUSA:02649205
 385

Assinado de forma digital
 por AILTON JOSE JESUS
 DE SOUSA:02649205385
 Dados: 2021.08.24
 12:51:10 -03'00'



T E R M O D E A B E R T U R A

PROC.	0910001	321
FLS.		3820
RUB.		

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRES) PERIODO DE 01.01.2020 A 31.12.2020 DA EMPRESA WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA BELIRA, Nº 40, BAIRRO: MAIOBA CEP: 65.130-000 PAÇO DO LUMIAR-MA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600154740 EM 09/06/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08.106.567/0001-59.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ERNESTO AVELAR NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 008161/O-9, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 648.273.563-00.

PAÇO DO LUMIAR, 01 DE JANEIRO DE 2020.

AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

TITULAR (A)

C.P.F - 026.492.053-85

ERNESTO AVELAR NETO
CONTADOR

C.R.C 008161

C.P.F 648.273.563-00

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

(Handwritten signature at the bottom left)

(Handwritten signature at the bottom center)

(Handwritten signature at the bottom right)

(Handwritten signature at the bottom right)



NORTE / MA
2910001 1202
3885
FLS.
RUB.

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPI: 08.106.567/0001-59 NIRE: 21600154740
Endereço: RUA BELIRA, Nº 40, BAIRRO: MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR -- MA. CEP: 65.130-000,
Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

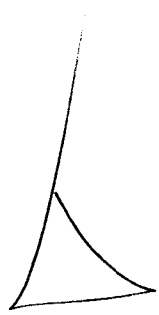
Diário :2 Folha: 18

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receitas operacionais		
Receita bruta de serviços	3-1-02	785.950,30C
=T o t a l - Receitas operacionais		****785.950,30C
=T o t a l - Receita		****785.950,30C
Despesas e custos		
Despesas operacionais comerciais		
Despesas Administrativas	4-1-03	85.931,72D
Despesas Tributárias	4-1-04	72.829,20D
Despesas c/ Prestação de Serviços	4-1-06	105.615,80D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais		****264.376,72D
=T o t a l - Despesas e custos		****264.376,72D
=Custos dos Serviços Prestados		****285.758,28D
=Total dos Custos dos Serviços Prestados		****285.758,28D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	785.950,30C
DESPESAS + CUSTO----->	550.135,00D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	235.815,30

***** (XXXXX) *****



Handwritten signatures and initials: G, H, P, fo

AILTON JOSÉ JESUS DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF:026.492.053-85

ERNESTO AVELAR NETO
CONTADOR
CPF: 648.273.563-00 CRC: 008161/O MA



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 08.106.567/0001-59 NIRE: 21600154740

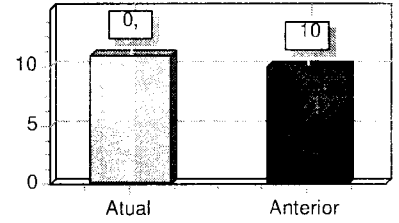
Endereço: RUA BELIRA, Nº 40, BAIRRO: MAIOBA CEP: 65.130-000. PAÇO DO LUMIAR - MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	88.345,69	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	1.072.445,21	= 0,08

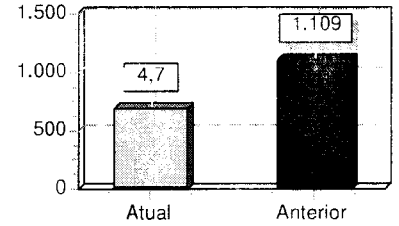
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 11% do capital próprio.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	418.851,30	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	88.345,69	= 4,74

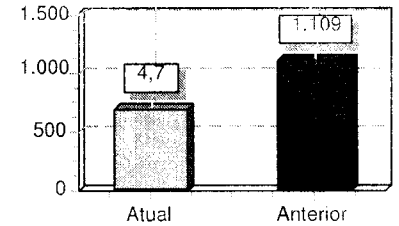
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,74 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	418.851,30	
<hr/>		
Passivo Circulante	88.345,69	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar, 31 de dezembro de 2020.

 AILTON JOSÉ JESUS DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF:007.281.273-77

[assinatura]

 ERNESTO AVELAR NETO
 Contador
 CPF:648.273.563-00 CRC: 008161

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

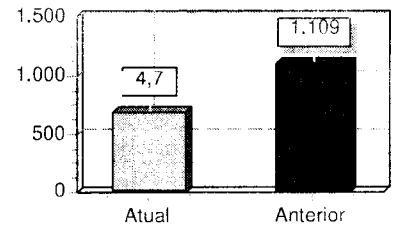


WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59 NIRE: 21600154740
 Endereço: RUA BELIRA, Nº 40, BAIRRO: MAIOBA CEP: 65.130-000, PAÇO DO LUMIAR - MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	418.851,30	
<hr/>		
Passivo Circulante	88.345,69	= 4,74

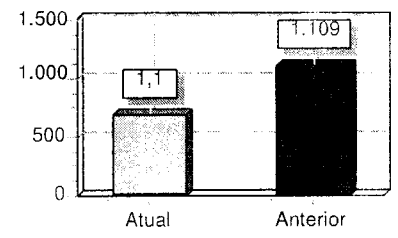
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	103.932,80	
<hr/>		
Passivo Circulante	88.345,69	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,18 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar, 31 de dezembro de 2020.

 AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF:007.281.273-77

 ERNESTO AVELAR NETO
 Contador
 CPF:648.273.563-00 CRC: 008161

[Assinaturas manuscritas]



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

PROC.	2910001/2021
FLS.	3824
RUB.	AD

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRES) PERIODO DE 01.01.2020 A 31.12.2020 DA EMPRESA WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA BELIRA, Nº 40, BAIRRO: MAIOBA CEP:

65.130-000, PAÇO DO LUMIAR-MA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600154740 EM 09/06/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08.106.567/0001-59.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ERNESTO AVELAR NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 008161/O-9, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 648.273.563-00.

PAÇO DO LUMIAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

TITULAR

C.P.F - 026.492.053-85

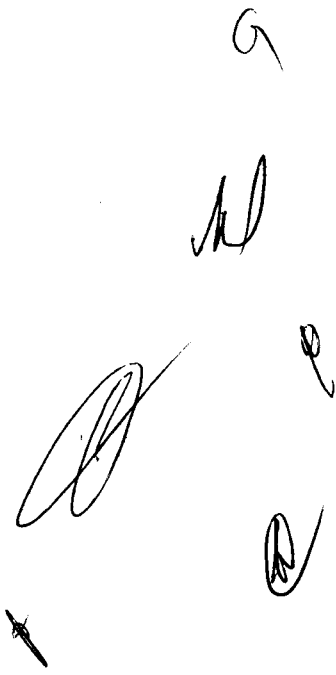
ERNESTO AVELAR NETO

CONTADOR

C.R.C 008161

C.P.F 648.273.563-00









JUCEMA

PRO.	210001/2021
FLS.	3805
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106243568 em 24/08/2021, protocolo 210764830. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
Número de Registro: 21600154740
CNPJ: 08106567000159
Município: Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02649205385	AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	
64827356300	ERNESTO AVELAR NETO	MA8161

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/08/2021 13:33 SOB Nº 21600154740.
PROTOCOLO: 210764830 DE 04/06/2021 01:48. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106243568. NIRE: 21600154740.
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/08/2021
empresafacil.ma.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO

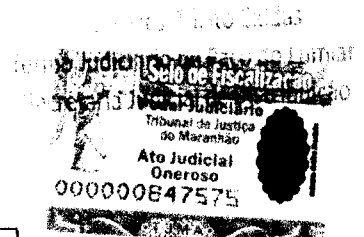
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO.

MATC...	...
PROC.	2910001-3826
FLS.	
RUB.	110

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas de distribuição THEMIS-PG e PJE referentes às Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 15 de Outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 08.106.567/0001-59, com endereço na Rua Belira, n. 40, Maioba, Paço do Lumiar/MA.** CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei, subscrevo e assino. Paço do Lumiar/MA, 15 de Outubro de 2021.

[Handwritten signature]

Larissa Tavares Bessa
LARISSA TAVARES BESSA
 Secretária Judicial Substituta da Distribuição



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabellã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,63, Ferc R\$0,13, Femp/Fadep R\$ 0,36 Total R\$ 5,12.
 Selo Digital: AUTENT03168377430XK0KBFUHC05
 Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br
 Paço do Lumiar - MA, 25 de novembro de 2021



[Handwritten signature]

Tathianne Sousa da Silva - Escrevente

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade devesse ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA

[Handwritten signature]

Sede: Fórum Desembargador "Tácito Caldas",
 Avenida 15, s/n.º - Maiobão, Paço do Lumiar/MA, fone: (098) 3237-6868

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

106

PR	0910001	12021
FL		38207
RUI		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA

08.106.567/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.DP8M.LI9K.I9RO.5AA2.TLF4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

105



107

MA
 PRO: 2910001 3838
 FLS:
 RUB: *110*



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2101578611

NIRE 21600154740
CNPJ 08.106.567/0001-59

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo **BELIRA, Nº 40, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000**

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20211205826	21/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210764813	19/08/2021	BALANCO
223	20201050277	20/11/2020	BALANCO
223	20201000253	22/10/2020	BALANCO
002	21600154740	30/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154740	30/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140249737	10/04/2014	BALANCO
002	20140210679	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140007644	07/02/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100309135	26/05/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20060178507	09/06/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200598977	09/06/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:32:24 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GCEOAWRN**.



MAC2101578611

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials: X, K, M, G, A, P]

106



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI		Protocolo: MAC2101578580	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600154740	CNPJ 08.106.567/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2006	Início de Atividade 07/03/2006
Endereço Completo Rua BELIRA, Nº 40, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Administrador S	Início do Mandato 21/07/2020
Dados do Administrador Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA		CPF 026.492.053-85	Início do Mandato 21/07/2020
Último Arquivamento Data 21/09/2021		Número 20211205826	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:31:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MPLBTCX7**.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MA	2910001	3830
PRCC.		
FLS.		
RUB.		

Certifico que nesta data (08/11/2021 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.106.567/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6189.30E3.9845.A899 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

110

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
2910001/2021	3835
FL. 01	RUBR. 01

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

Empresa Solicitante: WAS CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59

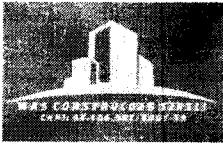
A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

111

MUNICÍPIO	MATÕES DO NORTE - MA
PROC.	290001/2021
FLS.	3832
RUB.	110

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Selo Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

100





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 (CNPJ) 08.106.567/0001-59
 E-MAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

112

	E/MA	
PR	2910001	282
FLS.		3833
RUB.		

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Selo Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

113

PAÇO DO NORTE / MA
 2910001 1303
 383
 PL.
 RUE.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, declara sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton Jose Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio / Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

112





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@yemail.com

114

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
0910001/2021	3833
FOLHA	115
RUA	

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85. Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 08.106.567/0001-59, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA BELIRA Nº 40 MAIOBA
 CIDADE / ESTADO: PAÇO DO LUMIAR - MA
 PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO SP PINHEIRÃO
 CEP: 65. 130-000
 TELEFONE: (98) 98702-7026

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials: a large signature, 'p', 'M', 'G', 'P', 'R']

113





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

115

MATÕES DO NORTE / MA	
NUM.	091000012021
FLS.	3836
RUB.	ALL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85. **Declara** Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Socio Administrador

P

G

R

B

R

118





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

116

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
PROJ.	2910001/2021
FLS.	3837
RUBR.	<i>[assinatura]</i>

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85. Declara perante a.

Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, que **THIAGO ARAUJO DE SOUSA**, CREA nº. 111516768 será indicado como **COORDENADOR GERAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

[assinatura]

Eu, **THIAGO ARAUJO DE SOUSA**, Engenheiro civil, com inscrição no CREA nº. 1115167685 declaro estar em pleno acordo com a contratação relacionada este documento que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 e seus anexos.

Thiago Araujo de Sousa
 Thiago Araujo de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/MA: 1115167685MA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

115





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wascosnstrucoes10@gmail.com

117

MATÕES DO NORTE / MA	
PL	2910001/2021
RUE	3838
	<i>[Signature]</i>

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

CARTA DA EMPRESA LICITANTE

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pelo Município de Central do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de Central do Maranhão, por intermédio do setor competente;

Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio/Administrador

[Signature]

G

[Signature]

[Signature]

[Signature]

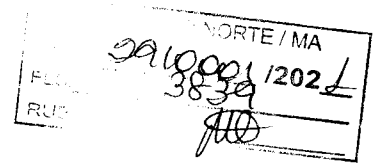
[Signature]





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

118



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 006/2020, que a empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, inscrita no CNPJ nº 08.106.567/0001-59, declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-88
Socio Administrador

118

118

118

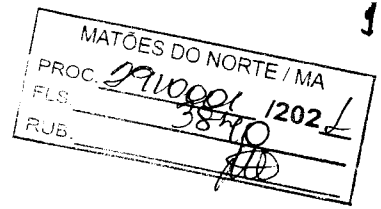
118

118





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021


OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

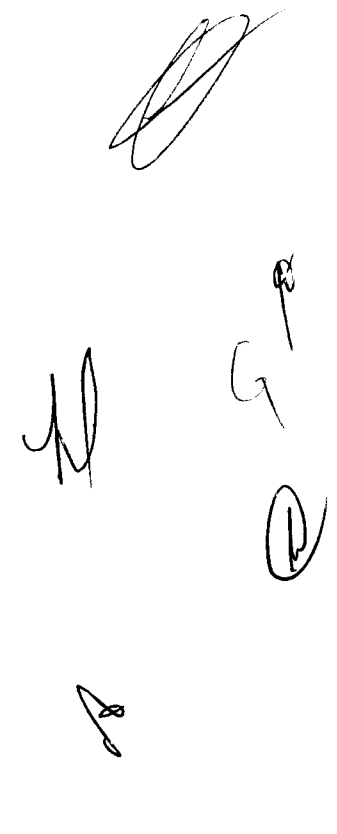
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.


WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Sócio / Diretor







WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wzsconstrucoes10@gmail.com

120

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 / 2021
PLT.	38711
PLE.	110

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA para os devidos fins, que possui disponibilidade de instalações, máquinas e aparelhamento e pessoal técnico adequado a realização do objeto da licitação em referência.

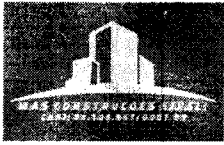
Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Sócio/Dir.

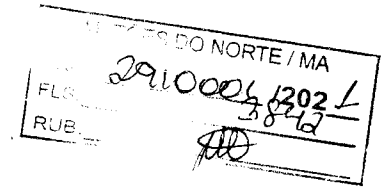
1/19





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@yymail.com

121



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO EM QUADRO DE SÓCIOS OU DE FUNCIONÁRIOS

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e da legislação vigente, que não possui nenhum servidor público municipal (Município de MATÕES DO NORTE/MA) em seu quadro de funcionários e nem em seu quadro de sócios, e que também não há parentesco entre servidores do município e os sócios desta empresa.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

128





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 E-MAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

122

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001/2021
 3843
 [Signature]

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa não realizou a visita técnica ao local da obra, porém tens os conhecimentos necessários do local onde serão executados os serviços objeto desta licitação.

Declaro ainda ter tomado os devidos conhecimentos dos projetos e de todos os aspectos peculiares a sua execução, bem como mobilização, logística e cálculos de material e quantidades, assim como perfil geométrico e geológico do solo.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

[Signature: Ailton José Jesus de Sousa]
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

[Signature: Thiago Araújo de Sousa]
 Thiago Araújo de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/MA: 1115167685MA

[Handwritten initials and marks: P, G, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]

129





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

123

MATÕES DO NORTE / MA	
PROJ.	0910001 1202 4
FLS.	3047
RUB.	410

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, declara que caso logre êxito na licitação TOMADA DE PREÇO 010/2021, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, nos percentuais dispostos nos art. art. 6º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018. O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização expressa da Secretaria de Administração Prisional ou Órgão congênere da Unidade (s) Federativa (s) onde o (s) serviço (s) serão prestados. Segue (m) anexa (s) a (s) declaração (ões) emitida (s) pelo (s) órgão (s) responsável (is) pela execução penal no Estado do Maranhão (Secretária de Estado de Administração Penitenciária) para cada serviço licitado.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CO... EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials: P, G, B, and others]

122

